

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NORMATIVA Nº 04/GABPMMS/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MALHA CURRICULAR – CBFOS/2020			
	Área de Estudos	Disciplina	Carga Horária
1	Cultura e Conhecimentos Jurídicos	Introdução ao Estudo de Direito	20
2		Direito Penal	30
3		Direito Penal Militar	30
4		Direito Constitucional	30
5		Direito Administrativo	30
6		Direitos Humanos Aplicados à Atividade Policial	20
7		Legislação Institucional	30
8		Direito Administrativo Disciplinar e Prática	30
9		Documentação Médica da PMMS	30
10	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Gestão de Pessoas	30
11		Saúde e atividade física	20
12	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Armamento e munição	30
13		Tiro Policial	30
14	Estética Policial Militar	Ordem Unida, R. Cont. e RISG	30
Total Carga Horária			390

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TED) nº 01/2020****Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), na Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, localizada na av: Imaculada Conceição, nº 1608 – Centro - Nova Andradina/MS, o Dra. Daniella de Oliveira Nunes, Delegada de Polícia Titular, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e **na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8738, de 15 de agosto de 2014, procedem a eliminação de documentos abaixo relacionados:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE e (nº de caixa ou metros lineares)	OBS Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de Expedientes	2015-2016	04	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Diversos	2016-2017	02	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2016	01	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2008-2014	01	Cópia
42	42.1.2	42.1.2.3	Estatística Individual	2015-2017	01	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2007-2009	07	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.3 Termo circunstanciado de ocorrência original (TCO)	2008-2011	01	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Registro de documentos recebidos expedidos (Livro H)	2011-2015	02	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2008-2011	01	Cópia



42	42.2	42.2.3	42.2.3.6 Auto de Investigação disciplinar preliminar arquivado	2010	01	Original
----	------	--------	--	------	----	----------

Nova Andradina/MS, 26 de junho de 2020.

DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES
Delegado de Polícia Titular

THIAGO CAPALBO
IPJ – Escrivão “ad-hoc”

BRUNO BARBOZA COSTA
Investigador de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 016/2020 – AGEPEN

UNIDADES	Fiscal
Todas as unidades, incluídas na estrutura sob a égide desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS	Chefe do Núcleo de Protocolo: Darlene Alves de Oliveira

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.730/2020

CONTRATO N. 016/2020/AGEPEN/MS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 016/2020 – SGI/COVEN N.º 29.757, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF n.º 15.905.342/0001-28.

PROCESSO N.º: 57/100.732/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a retificação do objeto descrito na cláusula primeira do Convênio n.º 016/2020 – SGI/COVEN n.º 29.757.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a redação da cláusula primeira do Convênio n.º 016/2020 – SGI/COVEN n.º 29.757, de modo que, onde constou obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Deputado Fernando Saldanha, em Japorã/MS, passe a constar da seguinte forma: “obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Deputado Fernando Saldanha e Rua das Margaridas, em Japorã/MS.”

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>